EMTU/Recife

PORTARIA Nº 169 / 2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro Nova Caxangá;

RESOLVE:

I – Estabelecer estacionamento proibido, exceto para ônibus, na Av. Joaquim Ribeiro, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Torres e a Rua Ribeiro Pessoa, no lado direito da via, no sentido do tráfego;

II – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data retroagindo todos os seus efeitos às 06:00 horas do dia 22 de agosto de 2001;

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 28 de agosto de 2001.

DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar

Departamento Jurídico
VISTO
EMTU/Recife